



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF/B/ 075 / 12.

Brasília, 16 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência autorizar a servidora LUCIANE GRASIELA HAUSCHILD JUNQUEIRA, ponto: 120.536, ter acesso à sala-cofre, para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, assessorando os deputados **PAULO FOLETTI (PSB-ES)** e **GLAUBER BRAGA (PSB-RJ)**.

Respeitosamente,

  
Deputado **GLAUBER BRAGA**  
PSB-RJ

Senador Vital do Rêgo - PMDB - PB  
Presidente da **CPMI - Práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal**





*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

**CPMI Criada pelo RQN Nº 1, de 2012.**

**Termo de Confidencialidade e Sigilo**

Luciane Graciela Hauschild Junqueira, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 917.461.750-87, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo Deputado Federal Paulo Follato / Glauber Braga.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 28 de maio de 2012

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do PDT**

*Ofício nº 243/PDT*

*Brasília, 18 de maio de 2012.*

*Ao Senhor*

*Senador Vital do Rêgo*

*Presidente da CPMI - Práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal – CPMIVEGAS.*

*Senhor Presidente,*

*Solicito o credenciamento do servidor Marcos Ribeiro De Ribeiro, em substituição do senhor Adahilton Dourado Junior, para ter acesso aos documentos sigilosos em posse desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, conforme Requerimento nº 001/12.*

*Agradeço, portanto, a Vossa Excelência pelas providências que houver por bem adotar no sentido de realizar o devido credenciamento do servidor.*

*Respeitosamente,*

**Deputado MIRO TEIXEIRA**  
**(PDT/RJ)**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 22/05/2012  
As \_\_\_\_\_ horas.  
Antônio Carlos Gonçalves Louro  
Secretário da Comissão





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do PDT**

*Ofício nº 238/PDT*

*Brasília, 16 de maio de 2012.*

*Ao Senhor*

*Senador Vital do Rêgo*

*Presidente da CPMI - Práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal – CPMIVEGAS.*

*Senhor Presidente,*

*Solicito o credenciamento do servidor Adahilton Dourado Junior, para ter acesso aos documentos sigilosos em posse desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, conforme Requerimento nº 001/12.*

*Agradeço, portanto, a Vossa Excelência pelas providências que houver por bem adotar no sentido de realizar o devido credenciamento do servidor.*

*Respeitosamente,*

**Deputado MIRO TEIXEIRA**  
(PDT/RJ)

*Recebi em 17/05/12,*

*às 12:19.*

*Victor Hugo*

*mat: 225270*





*Senado Federal*  
*Secretaria Geral da Mesa*  
*Secretaria de Comissões*  
*Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

**CPMI Criada pelo RQN Nº 1, de 2012.**

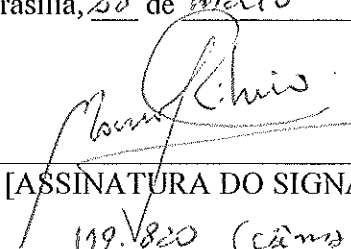
**Termo de Confidencialidade e Sigilo**

MIRACOS RIBEIRO DE RIBEIRO, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 352.877.100-06, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo DEP. MIRA TEIXEIRA (PDT).

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 28 de maio de 2012.

  
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]

119.820 (câmara)





*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

**CPMI Criada pelo RQN Nº 1, de 2012.**

**Termo de Confidencialidade e Sigilo**

Wiliam de Carvalho Gabriel, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 885.702.351-91, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo SENADOR VITAL DO RÊGO - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 28 de maio de 2012.

Wiliam de Carvalho Gabriel  
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 1/2012 (OPERAÇÕES VEGAS E MONTE CARLO), SENADOR VITAL DO RÊGO – (PMDB-PB)

DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, brasileiro, casado, Senador da República, portador da cédula de identidade nº 666.764 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.804.101-00, podendo ser localizado no Gabinete 13, Ala Afonso Arinos, Senado Federal – Brasília – DF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados (procuração em anexo), requerer a juntada de instrumento de poderes.

Requer, outrossim, que esta ilustre Presidência permitida que os advogados ora signatários possam pessoalmente comparecer e assistir a todas as sessões da nobre Comissão, eis que igualmente constituídos nos autos do Inquérito nº 3.430/GO, em tramitação sigilosa perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no qual lhes foi facultado amplo e irrestrito acesso ao acervo probatório produzido nas mencionadas operações policiais, não havendo, portanto, óbice decorrente de sigilo.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Brasília, 8 de maio de 2012.

Antônio Carlos de Almeida Castro

OAB/DF - 4.107

Pedro Ivo R. Velloso Cordeiro

OAB/DF - 23.944

Roberta Cristina Ribeiro de Castro Queiroz

OAB/DF - 11.305

Marcelo Turbay Freiria

OAB/DF - 22.956

Liliane de Carvalho Gabriel

OAB/DF - 31.335

*Real em  
08.05.12  
D. Maria Tereza*



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, brasileiro, casado, Senador da República, portador da cédula de identidade nº 666.764 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.804.101-00, podendo ser localizado no Gabinete 13, Ala Afonso Arinos, Senado Federal – Brasília – DF.

**OUTORGADOS:** ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/DF sob o nº 4.107; ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO QUEIROZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 11.305; PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 23.944; MARCELO TURBAY FREIRIA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 22.956; LILIANE DE CARVALHO GABRIEL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 31.335; e, no que couber, as acadêmicas de direito ANNA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 10053/E e LARISSA RODRIGUES FONTINELI, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 11200/E, todos com escritório profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Torre A, Sala 1.125, Edifício Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília-DF, CEP 70712.903.

**PODERES:** Os da cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, podendo os outorgados, conjunta ou isoladamente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais, com poderes específicos para representar o Outorgante na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1/2012 (Operações Vegas e Monte Carlo), bem como para acompanhar e assistir a todas as sessões da referida Comissão.

Brasília, 8 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES**